

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2025.
De 24 de março de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº053/2025 - Data: de 24
de março de 2025.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 48/2012, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea ‘d’ da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 48/2012, Magistério Público Municipal, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Membro Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas n. 80.401 e 212.201;

b) Membro Suplente: Luciane Cristina Ramos Lopes, matrículas n. 34.401 e 274.601.

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;
b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

IV - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

V - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

VI - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n. 358.346.

VII - Representante da ASSMEF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VIII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Luiz Alberto Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

IX - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:56:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal